



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1255/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 8/2024-L

Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Araçariguama o Dia do Balé, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Araçariguama o Dia do Balé, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º. As comemorações oficiais possibilitarão a realização de seminários, debates, concursos, campanhas e outras atividades, a fim de valorizar e estimular a participação de escolas de dança do Município, alunos de escolas estaduais e municipais do Município e a população em geral no incentivo à prática do Balé e suas respectivas modalidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, em 25 de setembro de 2024.

Dr. Marco Dal Bello
Presidente